



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Lei nº 237 de 17 de Dezembro de 1.976

" Autoriza doação de imóvel a entidade assistencial e dá outras providencias

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar ao Sanatório Espírita de Brasília, o terreno urbano, de sua propriedade, caracterizado como lote nº 1,2,3,e 4 da quadra 91, do loteamento Alexânia, com 1800 metros quadrados.

Art. 2º - A doação será para uso determinado, definido como a construção de abrigo de velhos.

Art. 3º - A escritura fixará o prazo máximo de 24 meses para início das obras, sob pena de caducidade da doação e reversão do imóvel ao patrimônio municipal, sem qualquer procedimento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, aos 17 dias do mês de dezembro de 1.976

Prefeitura Municipal de Alexânia

Prefeito

Aparecido Tomazini

Prefeito Municipal

